



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$8.233,00 (oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros) e dá outras providências:

Art.1º) - Através da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$8.233,00 (oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros) ao orçamento em vigor, destinado à indenização de veículos danificados por máquinas desta Municipalidade conforme / especifica-se:

a)-Valdomiro Pedro dos Santos .....	Cr\$ 3.633,00
b)-Antônio Pinhati .....	Cr\$ 2.800,00
c)-Emerick Enzo .....	Cr\$ 1.800,00

T O T A L ..... Cr\$ 8.233,00

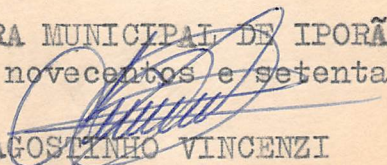
Art.2º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento da dotação orçamentária abaixo qualificada:

05-330-C - Seção do Pessoal	
332º-2º - Serviço Cadastro Pessoal	
3.150.05.01 - Regularização de Despesas.....	Cr\$ 8.233,00

Art.3º) - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo, que disporá da classificação contábil da despesa, atendendo ao disposto pela Lei nº4320/64.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio e publicada no órgão oficial do município.

  
EVARISTO MARTINS DIANEZ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO